

Bruxelas, 9 de janeiro de 2026  
(OR. en)

5083/26

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0251 (COD)

---

---

CODEC 11  
ECOFIN 6  
UEM 4  
RELEX 3  
MED 1  
*ECB*  
*EIB*

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO  
relativa à concessão de uma assistência macrofinanceira ao Reino  
Haxemita da Jordânia (**primeira leitura**)  
— Adoção do ato legislativo

---

1. Em 5 de agosto de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 212.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 16 de dezembro de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>2</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições no sentido de fazerem sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> 12078/25 + ADD1.

<sup>2</sup> 16706/25.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 55/25.
4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---